

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA TITULA BRASIL

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1:			CNPJ/MF:	
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA			00.375.972/0019-90	
Endereço: Avenida Senador Robert Kennedy, nº 601 - São Torquato				
Cidade: Vila Velha	UF: ES	CEP: 29.114-000	DDD/Telefone: (27) 3185-9050	E. Administrativa: Federal
Nome do Responsável: Fabrício Fardin			Cargo: Superintendente Regional	
RG: 06007 [REDACTED] SSP-BA			CPF: 611. [REDACTED] -34	
Endereço: Rua Maurício Neves Fernandes, 298, Centro				
Cidade: Linhares	UF: ES	CEP: 29.900-270	DDD/Telefone: (27) 99787-2858	

Partícipe 2:				CNPJ/MF:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA				31.796.584/0001-87	
Endereço:					
Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro					
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E. Administrativa:	
Águia Branca	ES	29.795-000	(27) 3745-1357	Municipal	
Nome do Responsável:			Cargo:		
Jailson José Quiuqui			Prefeito Municipal		
RG:			CPF:		
MG-13 [REDACTED] 152 SSP/MG			017.0 [REDACTED] -43		
Endereço:					
Avenida João Quiuqui, nº 22, Apto 402, Águia Branca					
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:		
Águia Branca	ES	29.795-000	(27) 3745-1357		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil com finalidade de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra localizados no município de Águia Branca - ES.

PROGRAMA TITULA BRASIL	
Processo nº 54000.117561/2021-17	Data da assinatura: março de 2022
Início: 03/2022	Término: 03/2027

2.2. O presente Plano de Trabalho tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

3. **DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA**

3.1. No âmbito da regularização fundiária, o território brasileiro tem uma quantidade significativa de posses rurais passíveis de regularização nos termos da Lei 11.952, de 2009.

3.2. A ausência de regularização fundiária provoca insegurança jurídica aos ocupantes desses imóveis e inviabiliza o acesso às políticas públicas de crédito e de assistência técnica direcionadas ao produtor rural.

3.3. Conforme "Plano de Ação Para Regularização Fundiária Dos Imóveis Georreferenciados e Localizados em Glebas Aptas Na Amazônia Legal - DF/DFR/2020" (SEI Inkra 6533059 do Processo 54000.057961/2020-77), existem 109.153 imóveis rurais georreferenciados que aguardam a conclusão dos seus processos de regularização. Além destes, há estimativa de cerca de 160 mil ocupações rurais em glebas federais na Amazônia Legal sem georreferenciamento e cuja imensa maioria dos ocupantes sequer foram identificados pela Autarquia, o que demandará atuação ativa do Inkra e parceiros para identificá-los e regularizá-los.

3.4. Situação semelhante ocorre em relação aos imóveis localizados nas áreas remanescentes de projetos de colonização nas demais regiões do País. Estima-se que existam cerca de 30 mil parcelas em situação irregular a serem tituladas e cerca de 150 mil parcelas tituladas que demandam análise quanto ao cumprimento das condições contratuais dos títulos.

3.5. Uma segunda demanda é caracterizada pela falta de titulação nos projetos de assentamentos rurais do Inkra, conforme determina o art. 18 da Lei 8.629, de 1993. Muitos agricultores provenientes do Programa Nacional de Reforma Agrária não possuem sequer o Contrato de Concessão de Uso - CCU, muito menos o Título de Domínio de sua parcela, o que também traz como consequência insegurança jurídica e dificuldade de acesso às políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas, sem contar os impactos quanto a direitos sucessórios.

3.6. Tais questões impactam na qualidade de vida das famílias beneficiárias dos Programas do Inkra, dificultam o acesso às políticas públicas de apoio e a mercados, repercutem no desenvolvimento da economia local, favorecem a ocorrência de crimes ambientais e de violência no campo e aumentam a probabilidade de evasão dos agricultores das glebas e dos projetos de assentamento.

3.7. Assim, o Inkra, cuja a missão principal é implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, deve-se valer de estratégias e medidas que possam ampliar a sua capacidade operacional no cumprimento de sua missão.

3.8. Nesse sentido, firmar parcerias, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, demonstra ser um instrumento viável de apoio à Instituição.

3.9. Ademais, espera-se, com estas iniciativas, melhorar a qualidade de vida do homem do campo beneficiário das políticas públicas do Inkra, por meio da regularização e titulação da terra que ocupa.

3.10. O Município de Águia Branca dista cerca de 214 km da capital Vitória e está localizado na Mesorregião Noroeste Espírito-santense, Microrregião Colatina. Possui uma área de aproximadamente 454,448 km², e uma população estimada, para o ano de 2021, de 9.621 habitantes.

3.11. Existe no município um projeto de assentamento de reforma agrária criado pelo Inkra, com capacidade para assentar 39 famílias, no qual estão atualmente homologadas 38 famílias. Além desse assentamento, há alguns lotes do PA 16 de Abril inseridos nos limites do município de Águia Branca.

3.12. Assim, o pedido de adesão ao programa realizado pela prefeitura de Águia Branca vem ao encontro dos interesses da autarquia, visto que essa parceria, além de fomentar as boas práticas no federalismo cooperativo com o ente municipal, vai expandir a capacidade operacional da política pública de titulação do projeto de assentamento existente no município.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. O presente Plano de Trabalho tem em sua abrangência no município Águia Branca - ES, tendo como público alvo os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e, contemplará a prestação de serviços públicos de regularização fundiária e titulação no município.

4.2. O projeto de assentamento localizado no município e que será objeto da parceria está descrito na tabela abaixo:

Código do Projeto	Nome do Projeto	Data da Criação	Área do Projeto (ha)	Capacidade	Famílias assentadas	TDs Emitidos	Famílias Bloqueadas	Georreferenciado NTGIR	Transcrição ao Incra
ES0063000	PA Rosa de Saron	29/04/2002	508,2255	39	38	0	10	Não	Não
Total				39	38	0	10		

Fonte: Relatórios Gerenciais 227 e 228 (SIPRA 2021).

5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

5.1. Objetivo Geral: ampliar a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra.

5.2. Objetivos Específicos: expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação no Projeto de Assentamento do município;

5.3. Auxiliar na supervisão ocupacional dos 39 lotes da reforma agrária localizados no município;

5.4. Realizar o atendimento presencial no NMRF aos beneficiários do PNRA e demais público interessado no programa;

5.5. Realizar a recepção, protocolo e entrega de documentos referente ao PNRA entre INCRA e assentados;

5.6. Entregar notificações, recepcionar documentos, e realizar vistorias através do aplicativo Titula Brasil Reforma Agrária para averiguar a efetiva exploração da parcela, dos beneficiários bloqueados pelo Acórdão TCU 775/2016.

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

6.1. A metodologia está vinculada ao Manual de Planejamento, Procedimentos e Fiscalização^[1] inerente à execução dos trabalhos dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF que foram regulamentados pela Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Unidade Gestora e a responsável pelo acompanhamento do acordo será a Superintendência Regional do Inca no Espírito Santo SR(20)ES, neste momento representado pelo Superintendente Regional Fabrício Fardin, nomeado por meio da Portaria do Inca nº 170, de 11 de junho de 2021, publicada no D.O.U de 14 de junho de 2021..

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Aumento da capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação no projeto de reforma agrária do Inca no âmbito do município de Águia Branca - ES, culminando com a titulação definitiva de todos os assentados aptos até o término do presente Acordo;

8.2. Emissão de 39 títulos definitivos aos assentados até o fim do Acordo;

8.3. Atualização da situação ocupacional dos lotes da reforma agrária em periodicidade curta;

8.4. Tratamento dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU até o fim do Acordo;

8.5. Consolidação e emancipação dos assentamentos ao final do Acordo, com destinação das áreas comuns remanescentes ao município.

9. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1 Ações comuns ao NMRF	Estruturação do NMRF	Município	60 dias	A iniciar
	Planejamento geral do NMRF	Município e Inca	Periódico	A iniciar
	Atendimento do NMRF	Município	60 dias	A iniciar
2 Regularização de parcelas e titulação em Projetos de Assentamento.	Supervisão ocupacional em PA	NMRF e Inca	Durante a vigência do ACT	A iniciar
	Regularização de ocupantes	NMRF e Inca	Durante a vigência do ACT	A iniciar
	Regularização de beneficiários em PA	NMRF e Inca	Durante a vigência do ACT	A iniciar

		Apoio no Georreferenciamento	Incra	Durante a vigência do ACT	A iniciar
		Titulação em Projetos de Assentamento	NMRF e Incra	Durante a vigência do ACT	A iniciar
		Entrega de documentos	NMRF	Durante a vigência do ACT	A iniciar
		Digitalização e inclusão de processo no SEI	Incra	60 dias	Realizado
		Instrução de processo no SEI	Incra	Durante a vigência do ACT	Iniciado
3	Treinamento e fornecimento de material	Capacitar e habilitar os integrantes do NMRF	Enagro e Incra	90 dias	A iniciar
		Fornecer acesso aos integrantes do NMRF com perfis adequados às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra	Incra	90 dias	A iniciar
		Disponibilizar o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil	Incra	90 dias	A iniciar
		Fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF	Incra	90 dias	A iniciar

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora, todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados em comum acordo entre os signatários.

[1] BRASIL, Incra. **Manual de Planejamento, Procedimento e Fiscalização: Programa Titula Brasil**, Brasília, 2021. p.167. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/manual_titula_brasil.pdf. Acesso em: 11 de mai de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Fardin, Superintendente**, em 01/04/2022, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON JOSE QUIUQUI, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12065173** e o código CRC **F1E5A1D6**.

Referência: Processo nº 54000.117561/2021-17

SEI nº 12065173

Criado por [luciano.braga](#), versão 3 por [luciano.braga](#) em 22/03/2022 15:03:21.